



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-9672/2021

Abertura: **12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 09:20:31 hs**
Interessado: **SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, proveniente do Leilão e bens pertencentes ao patrimônio do município de Jarú.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	12/08/2021 16:03:24	12/08/2021 16:26:39
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	17/08/2021 10:26:39	17/08/2021 11:36:01

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 292	12/08/2021	1	2	655552
2	Despacho 359	12/08/2021	2	3	655554
3	Comunicação Interna 1008	10/08/2021	3	5	652830
4	Autorização 2765	12/08/2021	1	8	656734
5	Projeto de Lei 3214	13/08/2021	3	9	658131
6	Memória de Cálculo 3214	13/08/2021	1	12	658133
7	Mensagem 990	13/08/2021	2	13	658135
8	Anexo Receita (Leilão)	11/08/2021	2	15	653764
9	Anexo Extrato bancário (Leilão)	11/08/2021	2	17	653770



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 9672/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial por de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, proveniente do Leilão e bens pertencentes ao patrimônio do município de Jaru.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 12/08/2021 às 16:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **655552** e o código verificador **A8A5C38C**.

Referência: [Processo nº 1-9672/2021](#).

Docto ID: 655552 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 1008 de 10/08/2021 \(ID 652830\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando a receita oriunda da alienação de bens pertencentes ao patrimônio do município de Jaru, o crédito será destinado a aquisição de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de fornecer meios necessários ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 12 de agosto de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 12/08/2021 às 16:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 12/08/2021 às 16:02, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **655554** e o código verificador **E32323BB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	12/08/2021 17:07
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/08/2021 08:11

Referência: [Processo nº 1-9672/2021](#).

Docto ID: 655554 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMINFRAM

Comunicação Interna nº 1008/2021

Jaru/RO, 10 de agosto de 2021.

De: SEMINFRAM

Para: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) referente a RECEITA proveniente do LEILÃO de bens pertencentes ao patrimônio do município de Jaru.

Considerando a RECEITA oriunda do LEILÃO de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Jaru, a qual será destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio ambiente, a presente solicitação se faz necessária visando a aquisição de veículos e máquinas pesadas, objetivando ampliar a capacidade de atendimentos das demandas cotidianas desta Secretaria, com eficiência e maior agilidade.

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto Posto, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Dotação Orçamentária conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

26 782 0003 XXXX XXXX - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DA RECEITA	CÓD. RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.00	2213.00.1.1.02.00.00.00	0	R\$ 1.058.400,00	R\$ 1.058.400,00

ANEXO II QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0003 XXXX	4.4.90.52.00	01.00	R\$ 1.058.400,00

Atenciosamente,

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura
e Meio Ambiente SEMINFRAM

Elaborado por: NILVANIA ALVES DE SOUZA

ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM**, em 11/08/2021 às 09:31, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. M.**, em 11/08/2021 às 09:43, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexo Receita (Leilão)		11/08/2021	653764
2	Anexo Extrato bancário (Leilão)		11/08/2021	653770



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **652830** e o código verificador **1055DC97**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	12/08/2021 09:48
2	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	***.713.192-**	16/08/2021 06:49

Referência: [Processo nº 1-9672/2021](#).

Docto ID: 652830 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2765

CONSIDERANDO o [Despacho 359 de 12/08/2021 \(ID 655554\)](#) e [Comunicação Interna 1008 de 10/08/2021 \(ID 652830\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA

COORDENADOR (A) DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 12/08/2021 às 16:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 13/08/2021 às 11:00, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **656734** e o código verificador **6B11A3AE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	12/08/2021 17:07

Referência: [Processo nº 1-9672/2021](#).

Docto ID: 656734 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.214, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 1.058.400,00
--------------------	------------------

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

26.782.0003.1063.0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.058.400,00
--	------------------

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 1.058.400,00
-------------------------	------------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a receita oriunda da alienação de bens pertencentes ao patrimônio do município de Jarú, o crédito será destinado a aquisição de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de fornecer meios necessários ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jarú/RO, 13 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 16/08/2021 às 15:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **658131** e o código verificador **2213FB51**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	13/08/2021 17:27
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	17/08/2021 10:20

Referência: [Processo nº 1-9672/2021](#). Docto ID: 658131 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0003.1063	4.4.90.52	01.00	1.001.0000	R\$ 1.058.400,00

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.00	1.001.0000	R\$ 0,00	R\$ 1.058.400,00	R\$ 1.058.400,00

Jaru/RO, 13 de agosto 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 16/08/2021 às 16:18, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **658133** e o código verificador **4C2F7B80**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	13/08/2021 17:27
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	17/08/2021 10:20

Referência: [Processo nº 1-9672/2021](#).

Docto ID: 658133 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 990/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.214, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 13 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 16/08/2021 às 16:18, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **658135** e o código verificador **D87FEF33**.

Cientes

17/08/2021

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	13/08/2021 17:27
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	17/08/2021 10:20

Referência: [Processo nº 1-9672/2021.](#) Docto ID: 658135 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080

04.279.238/0001-59

Exercício: 2021

Período de 01/01/2021 até 04/08/2021

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/01/2021 ATÉ 04/08/2021

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
Código Receita		2213.00.1.1.02.00.00.00					1.058.400,00
Fonte STN Conta							1.058.400,00
Fonte STN Ficha							1.058.400,00
281		2213.00.1.1.02.00.00.00			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.058.400,00
TOTAL NO PERÍODO. . .							1.058.400,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA
632.090.712-68

IGOR BAPTISTA ZANOL
SEC. DE ADM. PLANEJ. E FAZENDA
857.289.852-20

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL
023.638.852-52







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Receita (Leilão)	11/08/2021
ID: 653764		Processo
CRC: 53BF6130		
Processo: 1-9672/2021		
Usuário: NILVANIA ALVES DE SOUZA		
Criação: 11/08/2021 09:26:48	Finalização: 11/08/2021 09:28:41	

MD5: 47310242CECB3394A1DF101BE14700EA

SHA256: 95346C3FDB8808331FF8283CF71877D4E42CF7A9E9C117772910F3E2C0CE294D

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

INTERESSADOS

SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio

11/08/2021 09:26:48

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

11/08/2021 09:26:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 653764 e o CRC 53BF6130.



G3350915036457461
09/08/2021 15:07:41

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 59827-5LEILAO 2021
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.						1.335.331,14C	
Saldo						1.335.331,14C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						31/08/2021	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/09/2021	

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático						1.335.331,14	
----------------------	--	--	--	--	--	--------------	--

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC020747 WILIANS MAR SIMOES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ID: 653770 e CRC: 05788F0A



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Extrato bancário (Leilão)	11/08/2021
ID: 653770		Processo
CRC: 05788F0A		
Processo: 1-9672/2021		Documento
Usuário: NILVANIA ALVES DE SOUZA		
Criação: 11/08/2021 09:27:43	Finalização: 11/08/2021 09:28:21	

MD5: 70CDF90C733BE8B659EA955051780A3D

SHA256: 5C9E0E4A1B8D8CF2F7F8EF9014E0E6D94F464DBC450EC470B08D3905EBAE49A5

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

INTERESSADOS

SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio

11/08/2021 09:27:43

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

11/08/2021 09:27:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 653770 e o CRC 05788F0A.